



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA P. 11 - FONE: (0**42) 646-1122 - FAX (0**42) 646-1172

LEI Nº 1009

Altera os valores das tabelas de vencimentos do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

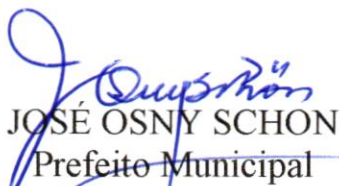
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a reajustar os valores das tabelas de vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, estabelecidas no anexo II em 15% (quinze por cento) e anexo III, tabelas "A" e "B" em 25% (vinte e cinco por cento), constantes na Lei Municipal nº 885 de 25 de junho de 1998.

Art. 2º. As alterações concedidas por esta Lei serão aplicadas somente para o pessoal do magistério em conformidade com o parágrafo único do artigo 62 da Lei Municipal nº 885 de 25 de junho de 1998.

Art. 3º. As alterações nas tabelas em anexo entrarão em vigor a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2001.


JOSÉ OSNY SCHON
Prefeito Municipal



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFESSORES

			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13
Formação Profissional	Padrão de Referência	Percentual de diferenciação	02 anos	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos
Magistério	R-I	0%	253,12	265,77	279,05	293,00	307,65	323,03	339,18	356,13	373,93	392,62	412,25	432,86	454,50
Estudos Adicionais	R-II	5%	265,77	289,05	293,00	307,65	323,03	339,18	356,13	373,93	392,62	412,25	432,86	454,50	477,22
Licenciatura Curta	R-III	15%	291,08	305,63	320,91	336,95	353,79	371,47	390,04	409,54	430,01	451,51	474,08	497,78	522,66
Licenciatura Plena	R-IV	40%	354,36	372,07	390,67	410,20	430,71	452,24	474,85	498,59	523,51	549,68	577,16	606,01	636,31
Pós-Graduação	R-V	50%	379,68	398,66	418,59	439,51	461,48	484,55	508,77	534,20	560,91	588,95	618,39	649,30	681,76


JOSÉ OSNY SCHON
Prefeito Municipal



ANEXO III

TABELA "A"

TABELA DE VENCIMENTOS PARA ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO
(Atua na Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Padrão de Referência	02 anos	04 anos	06 anos	08 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos	18 anos	20 anos	22 anos	24 anos	26 anos	28 anos	30 anos
R-1	395,07	410,87	427,30	444,39	462,16	480,64	499,86	519,85	540,64	562,26	584,75	608,14	632,46	657,75	684,06
R-2	493,83	513,58	534,12	555,48	577,69	600,79	624,82	649,81	675,80	702,83	730,94	760,17	790,57	822,19	855,07
R-3	513,58	534,12	555,48	583,25	606,58	630,84	656,07	682,31	709,60	757,98	767,49	798,18	830,10	863,30	897,83

TABELA "B"

TABELA DE VENCIMENTOS PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO
(Atua em secretaria de escola ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Padrão de Referência	02 anos	04 anos	06 anos	08 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos	18 anos	20 anos	22 anos	24 anos	26 anos	28 anos	30 anos
R-1	395,07	406,92	419,12	431,69	444,64	457,97	471,70	485,85	500,42	515,43	530,29	546,81	563,21	580,10	597,50
R-2	493,83	508,64	523,89	539,60	555,78	572,45	589,62	607,30	625,51	644,27	663,59	683,49	703,99	725,10	746,85
R-3	513,58	528,98	544,84	561,18	578,01	595,35	613,21	631,60	650,54	670,05	690,15	710,85	732,17	754,13	776,75


JOSÉ OSNY SCHON
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Grilma

Data: 29 / 09 / 2001

N.º da Edição: 5.202

Fis.: 26

Pitanga, _____ de _____ de 19____

Grilma